

Considerando o parecer favorável do Instituto dos Resíduos e da CAGEP:

Determino, no uso das competências que me estão legalmente conferidas e nos termos do n.º 5.3 do apêndice da licença, o seguinte:

1 — O aumento do valor de contrapartida aos pontos de recolha a vigorar no ano 2006 para € 0,024/quilograma.

2 — O quadro representativo da evolução do valor de contrapartida aos pontos de recolha correspondente aos anos 2003, 2004, 2005 e 2006 consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

30 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Quadro do valor de contrapartida aos pontos de recolha da VALORPNEU para os anos 2003-2006

(Em euros/quilograma)

Ano	2003 a 2005	2006
Valor de contrapartida aos pontos de recolha da VALORPNEU	0,023	0,024

Despacho n.º 13 943/2006

Nomeio o engenheiro Adérito José de Jesus Mendes representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional da Comissão de Acompanhamento do Projecto da Solução Integrada para o Tratamento dos Efluentes de Suinicultura nas Bacias Hidrográficas dos Rios Tornada, Real e Arnóia, criada pelo despacho conjunto n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006.

16 de Junho de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 13 944/2006

A Câmara Municipal de Valença pretende proceder à beneficiação e pavimentação de um caminho agrícola que liga o lugar de Taião de Baixo aos Campos de Portelas, servindo os terrenos do Sítio da Mourisca, na freguesia de Taião, utilizando para o efeito cerca de 2352 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Valença, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/99, de 16 de Julho.

Considerando a justificação da localização e da realização desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Valença;

Considerando que a área a intervencionar é classificada nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal de Valença como espaço de uso agrícola exclusivo;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, reconhecer o interesse público da construção do caminho agrícola, no concelho de Valença.

19 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 13 945/2006

A Águas do Algarve, S.A., concessionária em regime exclusivo da concepção, construção, exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, pretende promover a empreitada relativa à execução do sistema de intercepção de águas residuais nos concelhos de Alcoutim, Aljezur e Vila do Bispo.

A intervenção pretendida incide em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), nas ocorrências leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias e arcas de máxima infiltração, por força da delimitação da REN constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2000, de 1 de Julho, de 22 de Setembro.

Considerando que o presente projecto configura uma infra-estrutura que apresenta unia natureza de inegável serviço público, uma vez que visa fundamentalmente, contribuir para a gestão integrada dos recursos hídricos da região, mediante a construção e exploração adequada das infra-estruturas de tratamento e destino final previstas e a reutilização das águas depuradas em fins adequados, visando servir uma população em crescimento, da ordem de 966 404 habitantes no horizonte de 2006 e de 1093 490 habitantes em 2025; pretendendo-se em concreto proceder à implementação do projecto designado «Execução do sistema de intercepção de águas residuais nos concelhos de Alcoutim, Aljezur e Vila do Bispo»;

Considerando não existirem alternativas viáveis para a implantação da referida infra-estrutura, nomeadamente em áreas não delimitadas como REN;

Considerando o facto de as condutas a construir se localizarem, de uma forma geral, junto das estradas e caminhos existentes, evitando o cruzamento quer de linhas de água quer de terrenos de exploração agrícola permanente, acompanhando sempre o traçado do emissário existente;

Considerando que a disciplina constante dos Regulamentos dos Planos Directores Municipais de Vila do Bispo (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/95, de 24 de Novembro), de Aljezur (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/95, de 21 de Novembro) e de Alcoutim (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/95, de 12 de Dezembro) não obsta a concretização do projecto;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto de Conservação da Natureza, no âmbito da Rede Natura 2000, e pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR — Algarve), que identifica as medidas de minimização que a Águas do Algarve, S.A., deverá dar cumprimento na execução do projecto, designadamente:

a) A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo nomeadamente os trabalhos de instalação das condutas desenvolverem-se numa faixa mínima possível (aproximadamente 5 m);

b) O movimento de máquinas deve se restringido ao estritamente necessário, recorrendo-se sempre à utilização dos mesmos acessos, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

c) As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos, de forma a evitar fenómenos erosivos;

d) Deverá evitar-se provocar a diminuição da secção de vazão das linhas de água, bem como a criação de obstáculos que possam prejudicar o livre espraçamento das águas;

e) Após a realização dos trabalhos terão de ser removidos materiais e entulhos para local adequado, por forma, nomeadamente, a não obstruir os leitos das linhas de água;

f) Deverá igualmente proceder-se à renaturalização das áreas não pertencentes à zona a intervencionar que tenham sido afectadas, nomeadamente através da descompactação e arejamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo e da recuperação do coberto vegetal recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone.

Considerando ainda que o promotor da obra terá, obrigatoriamente, de solicitar junto da CCDR — Algarve a licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, sempre que se verifique necessidade de intervir numa faixa de 10 m para cada lado das margens das linhas de água:

Determina-se:

No exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da empreitada relativa ao projecto de execução do sistema de intercepção de águas residuais nos concelhos de Alcoutim, Aljezur e Vila do Bispo do Bispo, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade da interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data ime-

diatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

19 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 7414/2006

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 26 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos desde 1 de Junho de 2006, ficando afecta à Divisão Sub-Regional de Braga, de Isabel Cristina Teixeira Pires Presa, técnica superior principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico. Assinou termo de aceitação de nomeação em 26 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho 2006. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho (extracto) n.º 13 946/2006

Por despacho de 19 de Junho de 2006 do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar Económica (ASAE), a licenciada Lúcia Azevedo Rocha, escriturária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, foi nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica superior estagiária da carreira de jurista (escalão 1, índice 315), no quadro da extinta Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, tendo sido obtida confirmação de cabimento nos termos do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 13 947/2006

Tendo sido Maria Natália Gonçalves da Silva nomeada para exercer as funções de directora de serviços do turismo pelo meu despacho n.º 9612/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Maio de 2004, cessa, a seu pedido, o exercício das mesmas, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2006.

1 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José João Mouzinho Serrote*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 7415/2006

1 — Nos termos dos artigos 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, por despacho de 20 de Junho de 2006 do subdirector-geral dos Recursos Florestais, foi aprovada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral referente a 31 de Dezembro de 2005.

2 — Os interessados podem proceder à sua consulta na sede da DGRF, em Lisboa, bem como em todas as unidades orgânicas, e deduzir reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Despacho (extracto) n.º 13 948/2006

Por meu despacho de 6 de Junho de 2006, Ana Isabel dos Santos Graça Salgado e Nélson José Pestana Rebimba foram promovidos à categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Escola de Pesca e da Marinha do Comércio, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei 10/2004, de 22 de Março, em virtude de lhes ter sido atribuída a classificação de *Excelente* na avaliação do desempenho relativa ao ano de 2005.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data da aceitação das nomeações. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2006. — O Director, *Carlos Seródio*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 13 949/2006

Por despachos de 10 de Abril de 2006 e de 16 de Maio de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Isabel Maria Leitão dos Santos Adrega da Costa, assessora principal da carreira de engenheiro, foi autorizada a requisição para exercer funções neste Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

18 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 950/2006

Por despachos de 18 e de 22 de Maio do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., e do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano da técnica superior principal Dulce Maria Sequeira de Oliveira, funcionária do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do referido Ministério, com efeitos a 20 de Junho de 2006.

12 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Costa Monteiro*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Despacho n.º 13 951/2006

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços de Administração, lugar constante do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar n.º 23/97, de 28 de Maio (Lei Orgânica do LNI), tendo-se procedido à sua publicitação através de anúncio no jornal *Diário de Notícias* e de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2006, bem como na bolsa de emprego público.

Considerando que foram analisados os *curricula* e efectuadas as entrevistas públicas de selecção dos candidatos ao presente concurso, o júri concluiu que todos possuíam formação técnica e científica adequada ao exercício das funções do cargo de dirigente.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri nas actas que integram o procedimento, é aceite a proposta do júri, que considera que a licenciada Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos demonstra possuir maior competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido, pelo que nomeio no cargo de director de serviços de Administração do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P., a técnica superior principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação Dr.ª Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

19 de Junho de 2006. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.